

PROCESSO : 54739/2011
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO Nº 191655/2014
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RECORRENTES : CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
MURILO DOMINGOS
PROCURADOR : GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA (OAB/MT 4.032)

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelos Srs. Geraldo Carlos de Oliveira, Carlos Garcia de Almeida e Murilo Domingos, em face do Acórdão 2.067/2014-TP que julgou procedente a Representação Interna 54739/2011.

Sobrevieram aos autos Relatório Técnico elaborado pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, cuja conclusão foi pelo improvimento do Recurso Ordinário.

Ao analisar a manifestação técnica, constatei que as teses meritórias da vertente peça recursal não foram amplamente discorridas de forma a subsidiar adequadamente o julgamento pela Relatora.

Portanto, determino a devolução do processo em epígrafe para a sua devida instrução.

Ao final, retornem-se os autos ao gabinete.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2015.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)